



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS
ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE VILA MARIA – RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUBIA JANAINA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal de Vila Maria – RS, Sra. Neura Lorini Matt e Sr. Maico Serafini Betto, referente ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer nº. 19.294, de 22 de agosto de 2017, relativo ao Processo de Contas nº 002673-0200/16-0, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, nos termos do art. 160, do Regimento Interno – Resolução nº 002/99.

Parágrafo único – Os pareceres e o respectivo processo de contas, referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Prestação de Contas e os pareceres, citados no *caput* do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria-RS, 20 de março de 2018.

RUBIA JANAINA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO C. PIZZI
ROBERTO COLET PIZZI
Secretário da Mesa Diretora